



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CERTIDÃO

Certifico que o presente 2º Term REFERENTE AO CONTRATO Nº. 354/2021.

soluto, foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal na forma da lei.

Em 28 / fevereiro / 2022

[Assinatura]
Secretaria de Administração

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a SRA. LUCIMAR DA SILVA.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 354/2021, firmado em **03 de maio de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **LUCIMAR DA SILVA**, brasileira, portador da RG nº 1520234 SPTC/GO e CPF 324.572.001-72, residente e domiciliada na Chácara Vitoria, Rada a esquerda – Zona Rural, Iporá/GO, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 354/2021, de 03 de maio de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Segunda e prorrogar o prazo da Clausula Terceiro do Contrato de Prestação de Serviços nº 354/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação de prestação de serviços para compor à EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA FEDERAL BOLSA FAMÍLIA / CADASTRO ÚNICO, neste município de Iporá – Goiás, visando atender o público alvo, famílias e indivíduos, do Programa Federal Bolsa Família. Tal contratação, atenderá o Fundo Municipal de Assistência Social / Política Pública Municipal de Assistência Social.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula terceira - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 06 (seis) meses, terminando a vigência do contrato em **31 de agosto de 2022**.

DOS VALORES

Cláusula Quarta – O valor total do aditamento é de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, que serão pagos no valor mensal de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** por meio da



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

conta 356220 / IGDPBF – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quinta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

nº 14.14.14.244.1002.2.671.3.3.90.36 – Ficha 454 – Programa Bolsa Família.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

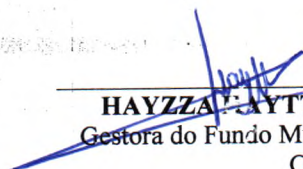
DO AMPARO LEGAL

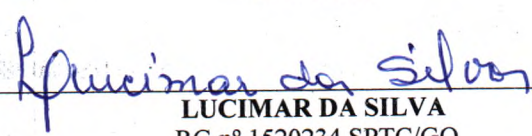
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal nº 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços contínuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

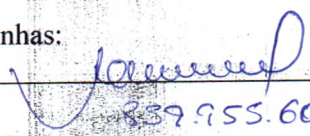

HAYZA AYTT SOUZA ALVES LEITE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante


LUCIMAR DA SILVA
RG nº 1520234 SPTC/GO
CPF 324.572.001-72
Contratada

Testemunhas:

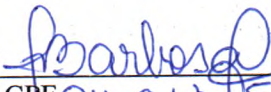
1ª

CPF


839.955.601-72

2ª

CPF


011.913.0551-52